

# Termos de Uso

*Ferramenta interativa de preparação pré-audiência para advogados em exercício.*

Versão 2026-05-16 · jurisdição: Brasil

## Art. 1º

### Definição

Coach é ferramenta interativa de preparação. Não é dispositivo forense, não é polígrafo, não é evidência judicial.

## Art. 2º

### Finalidade exclusiva

Uso restrito a sessões 1-on-1 entre advogado(a) e cliente(s) ou testemunha(s) da causa em que atua. Vedado o uso em sessões com partes contrárias, com testemunhas arroladas por outras partes sem o conhecimento delas, ou em qualquer contexto que viole o sigilo profissional do advogado.

## Art. 3º

### Vedação ao uso processual

É absolutamente vedado anexar relatórios produzidos pelo Coach a peças processuais, ou submetê-los como evidência em qualquer foro. Coach é ferramenta de preparação privada; seus outputs são para uso interno do escritório.

## Art. 4º

### Consentimento do cliente

O advogado declara, ao iniciar uma sessão, que obteve consentimento informado do cliente para a análise prosódica. Modelo de consentimento fornecido em /coach/consent-template.pdf.

## Art. 5º

### LGPD

Voz é dado pessoal sensível. Coach processa o áudio em memória, armazena apenas features extraídas (números) nos planos Tier 2+ que oferecem retenção, descarta o áudio bruto em todos os planos dentro de 60 segundos do processamento, e permite ao advogado solicitar exclusão da sessão a qualquer momento. Base legal: consentimento explícito do titular do dado (cliente/testemunha) intermediado pelo advogado.

## Art. 6º

### Sigilo profissional

O Coach não armazena conteúdo semântico das respostas. Apenas features prosódicas (4 números por resposta) e timestamps. As perguntas do advogado, quando fornecidas como texto, são armazenadas para o

relatório — o advogado é responsável por não incluir matéria coberta por sigilo nesse campo.

**Art. 7º**

## Limitação de responsabilidade

*A responsabilidade civil máxima agregada do Operador, decorrente de qualquer reclamação relacionada ao serviço, fica limitada ao **maior** dos seguintes valores: (i) o total efetivamente pago pelo Usuário ao Operador nos 12 (doze) meses anteriores ao evento que ensejar a reclamação; ou (ii) R\$ 1.000,00 (mil reais). Esta limitação não se aplica em caso de dolo ou culpa grave comprovada do Operador.*

**Art. 8º**

## Foro

Foro da Comarca de Porto Seguro, Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento gerado automaticamente. Versão canônica em <https://voxprobabilis.com/coach/terms>.